



LEI Nº 1.577, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial
no valor de **R\$ 510.000,00**
(QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)**, destinado a **REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO**, consoante especificação a seguir:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0770	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
XXXX	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

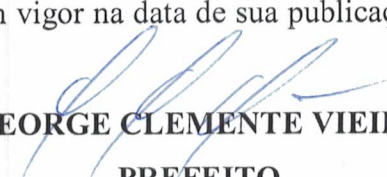
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00100000	R\$ 510.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO



Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e Finanças